

Lei nº 020, de 22 de maio de 1997

Altera o anexo I da Lei Municipal 007, de 07 de fevereiro de 1997.

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, III, da Lei Orgânica do Município de Origem, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I da Lei Municipal 007, de 07 de fevereiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

NÚMERO	CARGOS	VALOR
05	Motorista - 3	377,00
01	Motorista - 1	477,00
02	Auxiliar de Departamento	250,00
02	Pedreiro	366,00
01	Secretária de Gabinete	500,00
05	Auxiliar Administrativo - I	220,00
06	Auxiliar Administrativo - II	317,00
04	Auxiliar Administrativo - III	377,00
06	Professor - PI	221,00
02	R. A. E. - I	173,00
04	R. A. E. - 2	185,00
03	R. A. E. - 3	197,00
06	Serviços Gerais - I	130,00
07	Serviços Gerais - II	148,00
04	Serviços Gerais - III	158,00
01	Serviços Gerais - IV	210,00
03	Servente de Pedreiro	168,00
03	Auxiliar de Enfermagem	220,00
01	Digitador	500,00
02	Fiscal	300,00
02	Operador de Máquina Leve	260,00
02	Operador de Máquina Pes.	380,00
01	Agente de Administração	466,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Natalândia-MG, 22 de maio de 1997.

Orisvaldo Spirandeli
Prefeito Municipal

Carlos Henrique Ribeiro
Chefe de Gabinete e Administração